

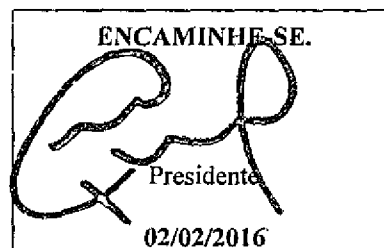


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 16.621

Instalação de "banheiro família" e de equipamento para troca de fraldas nos sanitários das Unidades Básicas de Saúde e de outros próprios públicos do município.



Considerando que o número de pais que não encontram um local apropriado para fazer a troca de fraldas de seus filhos é enorme;

Considerando que, somente nos shopping-centers existe o já usual "banheiro família", reservado que permite mobilidade ao casal na hora de ministrar a higiene de seus filhos, possibilitando que tanto um, quanto o outro atuem neste âmbito;

Considerando que as unidades de saúde, bem como os próprios públicos municipais, de um modo geral (claro que existem exceções) não contam nem com o equipamento conhecido como "trocador de fraldas" em suas instalações, muitas vezes obrigando a mãe ou o pai a deitar a criança em um banco para realizar esse procedimento, desconfortavelmente para todos os envolvidos, bem como para os espectadores, uma vez que de tais situações envolvem odores pertinentes aos dejetos produzidos pelos pequenos;

Considerando que a criança tem o direito desde o seu nascimento a não passar por situações constrangedoras, de exposição física e psicológica, sendo portanto, natural que existam espaços reservados e apropriados para a observância deste momento tão íntimo,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para instalação de "banheiro família" e de equipamento para troca de fraldas nos sanitários das Unidades Básicas de Saúde e de outros próprios públicos do município.

Sala das Sessões, em 02 de fevereiro de 2016.


Prof. RAFAEL PURGATO